

CONTRATO

PROCESSO Nº 2021.08.18.01PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.18.01PMS
CONTRATO Nº 08180101PMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALITRE,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA PROECTA
EMPREENDEMENTOS LTDA - ME, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SALITRE, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 12.464.491/0001-00, com sede na Praça São Francisco, s/n, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) seu Ordenadora(a) de Despesas, Sr(a). Mônica de Alencar Ribeiro e a Empresa PROECTA EMPREENDEMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 16.492.239/0001-66, situado na Av. Carlos Cruz, nº 1627, Letra A, Bairro: São Miguel, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Paulo Machado da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 2001029047373 SSP/CE e do CPF nº 559.486.263-34, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 2021.08.18.01PMS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.18.01PMS, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global/lote, sob a regência das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as Leis Federais 10.520/02 - Lei do Pregão e 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e no Processo Administrativo nº. 2021.08.18.01PMS, devidamente homologado pela Ord. de Despesas do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Salitre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a: contratação de empresa para confecção de material gráfico, material de divulgação e premiação para atender as necessidades das



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

escolas e Secretaria de Educação do Município de Salitre/CE.

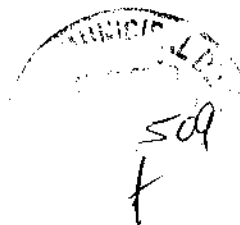
LOTE I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO)								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	ESCOLAS	SEC. EDUCAÇÃO	QUANT. GERAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Confeção de adesivos 4x0 cor, impressão plotada e corte a laser, medindo 15 cm x 15 cm de diâmetro, formato redondo.	Unid	9.990	15	10.005	Hb	R\$ 0,50	R\$ 5.002,50
2	Confeção de adesivos 4x0 cor, impressão plotada e corte a laser, medindo 25cm x 25cm, formato quadrado.	Unid	2.980	20	3.000	Hb	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
3	Confeção de adesivos 4x0 cor, impressão plotada e corte a laser, medindo 54cm x 20 cm, formato retangular.	Unid	2.980	20	3.000	Hb	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
4	Confeção de banner 4x0 cor, impressão plotada em lona 440 medindo 4,00m x 2,00m com acabamento em madeira ponteira	Unid	136	4	140	Hb	R\$ 150,00	R\$ 21.000,00
5	Confeção de placas 4x0, impressão plotada em lona 440 medindo 8,00m x 2,50m, considerar estrutura em metalon com espessura mínima de 20mm x 20mm, acabamento em ilhoes, com montagem no município de Salitre.	Unid	37	5	42	Hb	R\$ 290,00	R\$ 12.180,00
6	Confeção de banner/faixa 4x0 cor, impressão plotada em lona 440 medindo 3,00m x 1,00m com acabamento em madeira e ponteiros de plástico.	Unid	77	5	82	Hb	R\$ 40,00	R\$ 3.280,00
7	Confeção de placas em lona 440 com	Unid	46	5	51	Hb	R\$ 389,90	R\$ 19.884,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537 1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	impressão plotada medindo 8,00 m x 3,00 m, com acabamento e estrutura em metalon (espessura mínima do metalon 20mm x 20mm), instalação e montagem no município de Salitre.							
8	Confecção de banner em lona 440 com impressão 4x0 cor, medindo 2,50 m x 2,00 m, com acabamento em ilhós.	Unid	40	10	50	Hb	R\$ 148,98	R\$ 7.449,00
9	Confecção de minidoor impressão 4x0 cores em papel 60k, medindo 1,20 m x 1,00m. (Considerar 5 tiragens de 220 unidades cada).	Unid	1.090	10	1.100	Hb	R\$ 8,00	R\$ 8.800,00
10	Confecção de certificado para formações, minicursos, cursos, seminários, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4) cor 4x0, papel couche fosco 260 g/m2, com corte e refilo.	Unid	1.950	50	2.000	Hb	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
11	Confecção de convite em semente, tamanho 15 cm x 21 cm, 4x4 cores no papel couche 180grs.	Unid	1.050	50	1.100	Hb	R\$ 2,10	R\$ 2.310,00
12	Confecção de convite em papel reciclado 180 grs, 4x0 cor, tamanho 15 cm x 21 cm, com envelope e corte especial 16cm x 22cm de cor personalizado com logomarca do município e secretaria 4x0 cor.	Unid	1.300	200	1.500	Hb	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
13	Confecção de crachá para formações, minicursos, cursos e seminários, tamanho 10 cm x 15 cm, com cortes e impressão 4x0 cor a laser, com furo e cordão em nylon.	Unid	1.300	100	1.400	Hb	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00
14	Confecção de crachá para identificação	Unid	940	100	1.040	Hb	R\$ 5,90	R\$ 6.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	funcional, tamanho 8,5 x 5,5 cm cores, PVC com case, cordão e garra de aço, impressão em dados variados com captação de fotografia digital dos funcionários no município de Salitre.								
15	Confecção de folder tamanho 32cm x 44cm, com 2 (duas) dobras, em papel papel couche fosco 180grs, impressão colorida frente e verso, com aplicação de verniz localizado frente e verso.	Unid	4.900	150	5.050	Hb	R\$ 0,90	R\$ 4.545,00	
16	Confecção de jornal informativo tamanho 32cm x 46cm, em papel couche fosco 115 grs, impressão 4x4 cores, com 16 páginas, com 1 dobra, com criação, diagramação e captura de fotos no município de Salitre por conta da contratada. (Considerar 6 tiragens de 850 unidades cada)	Unid	5.050	500	5.550	Hb	R\$ 2,50	R\$ 13.875,00	
17	Confecção e impressão de apostila/livro especial para alunos, tamanho 22cm x 32cm (fechado) com 254 folhas, sendo frente e verso, com capa e miolo impressão 4x4 cores, encadernada com espiral WIRE-O, com capa e conta capa em papel supremo 350 grs, com laminação fosca.	Unid	6.000	100	6.100	Hb	R\$ 5,90	R\$ 35.990,00	
18	Confecção e impressão de apostila/livro especial para alunos, tamanho 22cm x 32cm (fechado) com 148 folhas, sendo frente e verso, com capa e miolo impressão 4x4 cores, encadernada com espiral WIRE-O, com capa e conta capa em	Unid	5.000	50	5.050	Hb	R\$ 7,90	R\$ 39.895,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537 1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	papel supremo 350 grs, com laminação fosca.								
19	Confecção de pasta personalizada, papel supremo 300grs, tamanho 44 x 32 cm. impressão 4x0 cor, verniz localizado na logo da secretaria e do município, com 2 abas de furos e suporte para folhas e canetas.	Unid	2.500	100	2.600	Hb	R\$ 1,50	R\$ 3.900,00	
20	Confecção ficha de leitura, tamanho 21 x 31cm, papel 75g, cor 4x0, bloco com 100 folhas.	Blocos	950	950	1.900	Hb	R\$ 8,00	R\$ 15.200,00	
21	Impressão laser colorida tamanho 29,7cm x 42,0cm em papel couche liso 180grs, frente e verso. (considerar 20 tiragens de 500 unidades).	Unid	9.090	150	9.240	Hb	R\$ 1,99	R\$ 18.387,60	
22	Impressão laser colorida em papel couche fosco, A4, 180 grs, frente e verso.	Unid	9.090	150	9.240	Hb	R\$ 0,80	R\$ 7.392,00	
23	Impressão laser colorida em papel Ap 75grs, A4, frente e verso	Unid	10.000	150	10.150	Hb	R\$ 0,40	R\$ 4.060,00	
24	Serviços de encadernação, com capa e contra capa em plástico próprio para capas/encadernação, espiral WIRE-O com furos quadrados, tamanho A4, 50 folhas.	Unid	10.000	100	10.100	Hb	R\$ 2,50	R\$ 25.250,00	
25	Serviços de encadernação, com capa e contra capa em plástico próprio para capas/encadernação, espiral WIRE-O com furos quadrados, tamanho A4, 100 folhas.	Unid	10.000	100	10.100	Hb	R\$ 2,50	R\$ 25.250,00	
26	Serviços de encadernação, com capa e contra capa em plástico próprio para capas/encadernação, espiral WIRE-O com	Unid	10.000	100	10.100	Hb	R\$ 3,10	R\$ 31.310,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

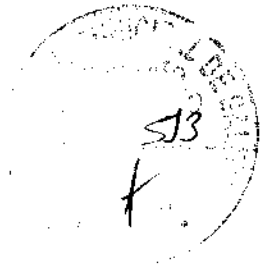
MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	furos quadrados, tamanho A4, 250 folhas.							
27	Diário Escolar com capa e contra capa 4x4 cor, no papel AP 80grs, encadernado com espiral incolor e com proteção de capa plástica incolor e contracapa preta, tamanho 22cm x 32cm (fechado) miolo com 126 folhas, no papel AP 75 grs, impressão lxl cor.	Unid	5.000		5.000	Hb	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
28	Diário de atendimento a ocorrências escolar, tamanho 22 cm x 30 cm papel 90gr, lxl cor bloco com 100 folhas	Blocos	300	50	350	Hb	R\$ 5,58	R\$ 1.953,00
29	Impressão laser 4x4 cor, em papel AP 75 grs, frente e verso, tamanho 21cm x 31cm, dos protocolos do PAIC MAIS Língua Portuguesa e matemática do 20 ao 50 ano.	Unid	40.000	100	40.100	Hb	R\$ 0,25	R\$ 10.025,00
30	Impressão laser 4x4 cor, em papel AP 75 grs, frente e verso, tamanho 21cm x 31cm, dos protocolos do PAIC MAIS Língua Portuguesa e Matemática do 60 ao 90 ano.	Unid	40.000	100	40.100	Hb	R\$ 0,25	R\$ 10.025,00
Total								R\$ 405.000,00

LOTE IV - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE VESTIMENTAS E BOLSAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	ESCOLAS	SEC. EDUCAÇÃO	QUANT. GERAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Confeção de bolsa de algodão cru, medindo 44 cm x 38 cm, aba frontal em fechamento abotoado, com altas e	UND	950	150	1.100	E.R	R\$ 20,00	R\$ 22.000,00

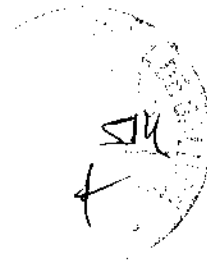


	ziper, com logo bordada do município e da secretaria de acordo com o evento.								
2	Camisa manga curta 100% algodão fio 30 peteada, cor branca ou colorida, gola careca ou de viés, impressão personalizada em seriorafia, frente e verso, com 1 bolso bordado, de acordo com o evento. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG	UND	2.000	100	2.100	E.R	R\$ 20,85	R\$ 43.785,00	
Total								R\$ 65.785,00	

LOTE V - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E OUTROS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	ESCOLAS	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	QUANT. GERAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Chaveiro em acrílico, personalizado, colorido, de acordo com o evento, tamanho 6,5 cm x 6,5 cm.	Unid	1.100	100	1.200	Juart's	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
2	Medalhas em acrílico transparente 3MM, adesivada, resinada de acordo com o evento e com fitas em cetim em cores.	Unid	1.100	150	1.250	Juart's	R\$ 5,00	R\$ 6.250,00
3	Comenda medindo 15 x 21cm em acrílico com corte a laser e aplicação em resina para alunos destaques nas avaliações externas e internas.	Unid	1.100	100	1.200	Juart's	R\$ 32,00	R\$ 38.400,00
4	Copos em acrílico, com estampa sublimada, colorida, capacidade mínima para 350ml, com logomarca do município e da secretaria.	Unid	1.100	200	1.300	Juart's	R\$ 3,10	R\$ 4.030,00

M



5	Garrafa squeeze, em alumínio personalizada colorida, com logomarca do município e secretaria, capacidade mínima 500ml.	Unid	4.500	200	4.700	Juart's	R\$ 11,00	R\$ 51.700,00
6	Troféu para premiação dos alunos da rede municipal de ensino, medindo 40 x 30, em acrílico, com corte a laser e aplicação de resina, com logomarca do município e secretaria.	Unid	1.100	200	1.300	Juart's	R\$ 100,50	R\$ 130.650,00
Total								R\$ 233.430,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 704.215,00 (setecentos e quatro mil e duzentos e quinze reais).

3.2. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0505 12 122 0037 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 1313 12 361 0231 2.008 - Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, mediante a utilização de recursos próprio e transferências governamentais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Fundo Municipal de Educação.

6.2. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, com a devida documentação fiscal;

6.6.2.1. Prazo de entrega dos produtos não será superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação emitida pelo responsável.

6.6.2.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar

apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.

6.2.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

6.2.2. Os produtos serão atestados e pagos, pelo Fundo Municipal de Educação, nos prazos e na forma estabelecidos no Contrato.

6.2.3. O pagamento será efetuado, em até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Fundo Municipal de Educação.

6.3. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

6.4. Dos Recebimentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

6.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações;

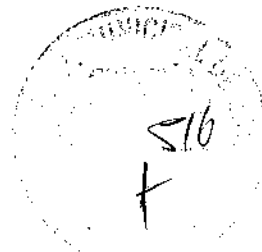
7.2. A licitante contratada pelo município de Salitre para a entrega do objeto, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



7.2.2. Multas necessárias, conforme segue:

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na entrega do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Salitre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

8.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

8.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

8.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.
- 10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- 10.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

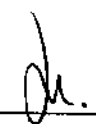
11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 2021.08.18.01PMS, Pregão Eletrônico nº 2021.08.18.01PMS, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, ao Decreto 3.555/00, Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

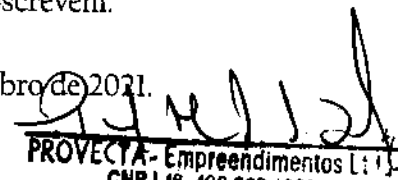
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salitre – CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, perante 02 (duas) testemunhas maiores, capazes, que também o subscrevem.

Salitre/CE, 16 de setembro de 2021.


Mônica de Alencar Ribeiro
Ord. de Desp. do Fundo Municipal de
Educação
CONTRATANTE


PROECTA - Empreendimentos Ltda - ME
CNPJ: 16.492.239/0001-66
PROECTA - EMPREENDIMENTOS
LTDA - ME
CNPJ: 16.492.239/0001-66
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. Clara Batista Nogueira
CPF: 620.348.513-95

02. Tranisco de Deus Mendonça
CPF: 308.606.283-53